



LEI Nº 6.544, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARIACICA A REALIZAR CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS À COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO – CESAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 6.513, de 14 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO ÚNICO
PLANILHA 01 – OPERÁRIO**

CUSTOS TOTAIS DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS REDES, EMISSARIOS ELIGAÇÕES (VALIDADOS EM CAMPO PELA AEGEA – O-UGP CESAN)			
Descrição	Quant.	Unid.	Valor (R\$)
Tubo PVC EB-644 DN 150, incluídas peças e conexões.	1.985	Metros	58.235,38
PV Com Anel DN 600 / 1000 até 1,20m	45,00	Unid.	72.552,00
Tubo PVC DEFOFO JE DN 100, incluso peças e conexões.	569,00	Metros	36.006,32
Tubo PVC DEFOFO JE DN 150, incluso peças e conexões.	580,00	Metros	60.076,40
Ligações domiciliares.	35,00	Unid.	15.656,78





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

SUB-TOTAL 1			242.526,88
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-1			
Bomba Submersível, KSB; Mod. KRT F80-200/34XG; Motor 5,0Cv	2,00	Unid.	35.650,10
Quadro Comando para atender Bomba de 5,0Cv	1,00	Unid.	3.874,71
Implantação da Infraestrutura da EEEB-1	1,00	Unid.	67.547,45
SUB-TOTAL 2			107.072,56
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-2			
Bomba Submersível, KRT S40-160/22XG, Motor 3,0CV	2,00	Unid.	30.700,88
Quadro Comando para atender Bomba de 3,0Cv	1,00	Unid.	3.874,71
Implantação da Infraestrutura da EEEB-2	1,00	Unid.	85.217,17
SUB-TOTAL 3			119.789,76

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-3			
Bomba Submersível, KSB; Mod. KRT S40 160/22UG; Motor 2,0CV	2,00	Unid.	10.164,60
Quadro Comando para atender Bomba de 2,0 CV	1,00	Unid.	3.874,71
Implantação da Infraestrutura da EEEB-3	1,00	Unid.	63.122,88
SUB-TOTAL 4			77.162,19
ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE			
Estação de Tratamento de Esgoto Compacta 6,00 L/s	1,00	Unid.	1.123.605,38
Soprador Marca, VazFlux Mod. ROOTS RNT 31.10 B4 DN 80	2,00	Unid.	22.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Motor Marca VazFlux 3,6CV	2,00	Unid.	32.000,00
Exaustor Marca VazFlux Mod. 3.100; Vazão 5,48m³/min	2,00	Unid.	9.600,00
Bomba Submersível KSB, Mod. KRT DRAINER; 2Cv	2,00	Unid.	6.279,00
Bomba de Recirculação Marca FAMAC, Mod. MB FB220 T3, Motor 4CV	1,00	Unid.	2.476,00
Painel de Comando - Quadro CCM – Marca MPE	1,00	Unid.	47.788,01
SUB-TOTAL 5			1.244.148,39
TOTAL GERAL			1.790.699,78

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 21 de novembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito do Município

PROC. ELETRÔNICO: 26.111/2023 - 31.121/2023





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXTRA
Cariacica (ES), terça-feira, 21 de novembro de 2023

LEIS

LEI Nº 6.544, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 6.513/2023, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARIACICA A REALIZAR CESSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS MUNICIPAIS À COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO ÚNICO da Lei Municipal nº 6.513, de 14 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO
PLANILHA 01 – OPERÁRIO

CUSTOS TOTAIS DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS REDES, EMISSARIOS E LIGAÇÕES (VALIDADOS EM CAMPO PELA AEGEA – O-UGP CESAN)			
Descrição	Quant.	Unid.	Valor (R\$)
Tubo PVC EB-644 DN 150, incluídas peças e conexões.	1.985	Metros	58.235,38
PV Com Anel DN 600 / 1000 até 1,20m	45,00	Unid.	72.552,00
Tubo PVC DEFOFO JE DN 100, incluso peças e conexões.	569,00	Metros	36.006,32
Tubo PVC DEFOFO JE DN 150, incluso peças e conexões.	580,00	Metros	60.076,40
Ligações domiciliares.	35,00	Unid.	15.656,78
SUB-TOTAL 1			242.526,88
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-1			
Bomba Submersível, KSB; Mod. KRT F80-200/34XG; Motor 5,0Cv	2,00	Unid.	35.650,10
Quadro Comando para atender Bomba de 5,0Cv	1,00	Unid.	3.874,71
Implantação da Infraestrutura da EEEB-1	1,00	Unid.	67.547,45
SUB-TOTAL 2			107.072,56
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-2			
Bomba Submersível, KRT S40-160/22XG, Motor 3,0CV	2,00	Unid.	30.700,88
Quadro Comando para atender Bomba de 3,0Cv	1,00	Unid.	3.874,71
Implantação da Infraestrutura da EEEB-2	1,00	Unid.	85.217,17
SUB-TOTAL 3			119.789,76
ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO – EEEB-3			
Bomba Submersível, KSB; Mod. KRT S40 160/22UG; Motor 2,0CV	2,00	Unid.	10.164,60
Quadro Comando para atender Bomba de 2,0 CV	1,00	Unid.	3.874,71
Implantação da Infraestrutura da EEEB-3	1,00	Unid.	63.122,88
SUB-TOTAL 4			77.162,19
ESTAÇÃO TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE			
Estação de Tratamento de Esgoto Compacta 6,00 L/s	1,00	Unid.	1.123.605,38
Soprador Marca, VazFlux Mod. ROOTS RNT 31.10 B4 DN 80	2,00	Unid.	22.400,00
Motor Marca VazFlux 3,6CV	2,00	Unid.	32.000,00
Exaustor Marca VazFlux Mod. 3.100; Vazão 5,48m³/min	2,00	Unid.	9.600,00
Bomba Submersível KSB, Mod. KRT DRAINER; 2Cv	2,00	Unid.	6.279,00
Bomba de Recirculação Marca FAMAC, Mod. MB FB220 T3, Motor4CV	1,00	Unid.	2.476,00
Painel de Comando - Quadro CCM – Marca MPE	1,00	Unid.	47.788,01
SUB-TOTAL 5			1.244.148,39
TOTAL GERAL			1.790.699,78

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Cariacica/ES, 21 de novembro de 2023.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito do Município

LEI Nº 6.546, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE ACERCA DA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME. O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200310031003700300032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

